



LEI N.º 687/2016

**EMENTA:** Equipara os Cargos da Procuradoria Geral e da Procuradoria Fiscal do Município ao de Secretário Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei equipara os cargos de Procurador Geral e de Procurador Fiscal do Município ao cargo de Secretário Municipal, passando da denominação/símbolo CC-1 para CC-0.

Art. 2º - Fica inalterada as obrigações e direitos referente a cada cargo já estipulado em lei específica anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário no que couber.

Prefeitura Municipal de Passira, em 14 de junho de 2016.

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

**Prefeito Municipal**